



GOVERNO DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO PREFEITO

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSO DE OUTORGA DESO PARA RECURSO RECEBIDO PELA GESTÃO ANTERIOR 1ª PARCELA

Origem dos Recursos: Repasse proveniente do contrato de concessão parcial dos serviços da DESO/Iguá Saneamento S/A

O Ministério Público de Contas do Estado de Sergipe, em conjunto com o Ministério Público do Estado de Sergipe, expediu a Recomendação Conjunta nº 001/2024, datada de 18 de dezembro de 2024, direcionada aos gestores municipais, visando orientar a correta aplicação dos recursos advindos do contrato de concessão da prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios da Microrregião de Água e Esgoto de Sergipe (MAES), instituída pela Lei Complementar nº 398/2023.

Referida recomendação foi expedida em consonância com a Nota Técnica nº 01/2024-DITEC/GP, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, que igualmente estabeleceu diretrizes para a adequada gestão desses recursos e advertiu que as violações às disposições ali contidas seriam objeto de fiscalização por parte desta Corte de Contas.

Conforme determinação do Ministério Público de Contas em medida cautelar em que determina ao atual gestor municipal que promova o retorno à conta bancária específica e exclusiva os valores indevidamente transferidos a outras contas do município e que ainda não tenham sido utilizados.

Diante disto, elaboramos um plano de aplicação para devolução dos valores informados na medida cautelar.

O valor totaliza R\$ 1.334.071,91 (Hum mil, trezentos e trinta e quatro mil, setenta e um reais e noventa e um centavos).



GOVERNO DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO PREFEITO

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano de Aplicação dos Recursos será elaborado pela Secretaria de Finanças do Município, com o objetivo de definir a aplicação responsável dos valores recebidos, priorizando:

- Quitação de precatórios a vencer;
- Investimento de infraestrutura;

2. OBJETIVOS PRINCIPAIS

Reduzir dívidas judiciais com a quitação de precatórios, tornando possível viabilizar serviços e a prestação de serviços públicos de infraestrutura para atender a necessidades do município.

3. CRONOGRAMA DE DEVOLUÇÃO

Etapa: Descrição Valor (R\$) Prazo

- A devolução do recurso será feita na conta corrente designada para os recursos outorga da Deso, sendo dividido em parcelas mensais no valor R\$ 100.00,00 (Cem mil Reais), iniciado em julho de 2025 até dezembro de 2028, podendo ser concluído antes, dependendo da situação do município;

Informações bancárias

Ag 005

Conta 22/300303-1

Banco do Estado de Sergipe



GOVERNO DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO PREFEITO

4. RESPONSABILIDADE E FISCALIZAÇÃO

A Secretaria de Finanças do Município será responsável pela elaboração e execução do plano, seguindo os seguintes princípios:

- Conta Exclusiva: Depósito e movimentação dos recursos em conta específica. Ag 005 conta 22/300.303-1
- Prestação de Contas: Relatórios periódicos com detalhamento da aplicação dos valores, assim da devolução;
- Fiscalização: Acompanhamento pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE) e órgãos internos de controle do município.

5. CONCLUSÃO

Este plano de aplicação, sob responsabilidade da Secretaria de Finanças, prioriza o equilíbrio fiscal e a responsabilidade administrativa, destinando os recursos para quitação de precatórios e obras de Infraestrutura.

Graccho Cardoso/SE, 10 de abril de 2026.

Maria Lucivania Aragão
Secretaria de Finanças